



## EDITAL SME 001/2023

---

### EDITAL SME 001/2023

**DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO, COM VISTAS AO PREENCHIMENTO MEDIANTE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, DE VAGA PARA O CARGO DE PROFESSOR DE APOIO E PROFESSOR DE ATENDIEMNTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE.**

A Secretária Municipal de Educação de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 1º do Decreto 7.878/2015.

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei 1.530 de 23 de dezembro de 2005 – Estatuto dos servidores públicos do Município de Ouro Branco – em seus artigos 74 a 79;

**CONSIDERANDO** o que dispõe as diretrizes instituídas pela Resolução SEE 4.256/202. Para atuar no AEE, o professor deve ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica na educação especial, inicial ou continuada.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar pública a realização de processo seletivo simplificado para provimento de vaga mediante contrato por prazo determinado, para o cargo de **PROFESSOR DE APOIO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA - AEE** e **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, para exercer a função de **TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS**. Conforme estabelecido no Anexo I e II – Quadro de Cargos e Vagas deste edital.

**Art. 2º** - O processo seletivo será regido por este edital e compreenderá a análise de títulos e experiência profissional mediante avaliação de certificados de cursos de capacitação e aperfeiçoamento, e comprovantes de vínculo empregatício conforme **Anexo II - Avaliação de Títulos e Experiência Profissional**, que integra este Edital.

**Art. 3º** - Para a realização do processo de seleção de que trata este edital, os critérios e condições serão os seguintes:

#### I - DA INSCRIÇÃO

- a) A inscrição no processo se dará através de preenchimento da Ficha de Inscrição em local, data e horário conforme especificado:

**Data:** 19 de janeiro de 2023.

**Local:** Secretaria Municipal de Educação (Rua José Geraldo nº 72 – Centro – Ouro Branco)

**Horário:** Manhã: 8h as 11 h e de  
13h às 16h



## **EDITAL SME 001/2023**

---

- b) Serão aceitas inscrições de candidatos maiores de 18 (dezoito) anos, brasileiros natos ou naturalizados, que possuam a formação e/ou habilidades exigidas para o cargo.
- c) Serão aceitas inscrições realizadas por terceiros, mediante procuração com assinatura reconhecida em cartório, ou escrita de próprio punho pelo(a) candidato(a).

## **II - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO.**

### **A) OBRIGATÓRIOS**

- Cópia do comprovante de conclusão do Curso Superior, conforme Anexo I;
- Comprovante de endereço;
- Documentos pessoais originais (para conferência);

### **B) OPCIONAIS (avaliação de títulos)**

- Cópia dos comprovantes de conclusão de Cursos de titulação e de experiência profissional, conforme especificado no Anexo II.

## **III – DA ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

- a) A análise de títulos e experiência profissional terá caráter classificatório, de acordo com a soma da pontuação atribuída a cada item apresentado pelo candidato, conforme especificado no Anexo II.
- b) Não será atribuída, em nenhuma hipótese, pontuação vinculada a cursos ou tempo de serviços cujos documentos não tenham sido apresentados ou que não tenham sido concluídos, no caso de cursos de capacitação.

## **IV – DA CLASSIFICAÇÃO**

- a) A classificação dos candidatos se dará em ordem DECRESCENTE de pontuação, obedecidos os critérios estabelecidos neste edital, cabendo ao candidato que somar maior número de pontos a primeira colocação, e assim sucessivamente até o último classificado.
- b) Para efeitos de desempate, serão utilizados os seguintes critérios:
  - 1º – Candidato com maior idade;
  - 2º – Maior nota obtida em experiência profissional no cargo de Professor na área inclusiva
  - 3º - Maior nota obtida em cursos de capacitação e aperfeiçoamento;
  - 4º - Sorteio



## EDITAL SME 001/2023

---

### V - DOS RESULTADOS

- a) O resultado da classificação será divulgado no dia **25 de janeiro de 2023**, sendo afixado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação e na Portaria do Anexo I da Prefeitura Municipal de Ouro Branco a partir de **16:00 horas**, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Ouro Branco [www.ourobranco.mg.gov.br](http://www.ourobranco.mg.gov.br).

### VI - DAS VAGAS

- a) O Processo de Seleção de que trata este Edital, tem por objetivo o preenchimento de eventuais vagas mediante contrato por prazo determinado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para o cargo de PROFESSOR DE AEE, PROFESSOR DE APOIO e PROFESSOR DE LIBRAS, conforme descrito no ANEXO I deste edital:
- b) Por quaisquer que sejam os motivos que justificarem a contratação por prazo determinado, será seguida rigorosamente a ordem de classificação conforme a listagem oficial divulgada;
- c) A participação e a classificação do candidato, por melhor que seja, não lhe garante o direito de contratação por prazo determinado, estando sua designação condicionada à existência de vaga de acordo com as necessidades e critérios da Prefeitura Municipal de Ouro Branco / Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2023.

### VII – DA CONVOCAÇÃO

- a) A convocação, em chamada única, será realizada mediante comunicado escrito afixado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de educação e publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, direcionado especificamente ao candidato melhor classificado;
- b) Candidatos que não tiverem acesso ao site oficial da Prefeitura Municipal de Ouro Branco dentro do prazo de convocação, serão considerados CIENTES da convocação em virtude do comunicado escrito afixado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação.
- c) A convocação do candidato se dará uma única vez, sendo realizada com prazo mínimo para comparecimento de 24 horas e máximo de 48 horas, considerando-se os dias úteis.
- d) Caberá unicamente à Secretaria Municipal de Educação, definir o prazo para comparecimento do candidato, dentro dos limites previstos.
- e) O **não comparecimento** ou a **recusa de vaga**, ocasionará a **desclassificação parcial** do candidato, que deverá aguardar a finalização da lista de classificados, para que se proceda à nova chamada, seguindo a ordem de classificação desde o início, em caso de surgimento de nova vaga.



## **EDITAL SME 001/2023**

---

- f) Qualquer candidato que, convocado a assumir vaga, optar por não fazê-lo por quaisquer que sejam os motivos, deverá assinar “Termo de Desistência” da vaga na Secretaria Municipal de Educação ou, se preferir, oficializar sua desistência mediante email enviado para educ.rh@ourobranco.mg.gov.br.
- g) O “Termo de Desistência” terá validade enquanto houver candidatos a serem convocados na listagem oficial do resultado do Processo Seletivo para o cargo no qual concorreu. Após finalizada a chamada integral da listagem e não havendo mais candidatos aprovados, o candidato desistente poderá ser novamente convocado na hipótese de surgimento de nova vaga.
- h) Em caso de desistência após ter assumido vaga e efetivado o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, o candidato deverá assinar “Termo de Desistência” e poderá ser novamente convocado após 06 (seis meses) de sua desistência, desde que tenha sido finalizada a listagem de classificados e não exista nenhum outro candidato aprovado aguardando vaga.

## **VIII – DA OCUPAÇÃO E PERMANÊNCIA TEMPORÁRIA NO CARGO**

- a) Para ocupar o cargo, o candidato deverá apresentar todos os documentos que lhe serão solicitados no ato de sua convocação, cabendo à Secretaria Municipal de Educação estabelecer o prazo para que os mesmos sejam apresentados;
- b) O candidato deverá ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício da função, comprovada em inspeção a ser realizada por ocasião da convocação, que antecede a contratação, por Médico indicado pela **Prefeitura Municipal de Ouro Branco**.
- c) Após 30 dias de sua contratação, o candidato poderá ser submetido à avaliação de desempenho conduzida pelos responsáveis pelo setor de trabalho onde presta serviços, e/ou pela Secretaria Municipal de Educação e/ou outro órgão. A avaliação poderá ser repetida a cada 60 dias ou a critério da Secretaria Municipal de Educação em caso de comprovada necessidade.
- d) A permanência no cargo estará condicionada aos resultados da avaliação de que trata o item anterior, sendo garantida ao candidato a total transparência na avaliação de desempenho, que deverá ser por escrito e com a ciência do candidato.

## **IX - DO LOCAL E HORÁRIO DE TRABALHO**

- a) Após sua contratação, o candidato prestará serviços na Rede Municipal de Educação, exercendo suas atividades na instituição indicada pela Secretaria Municipal de Educação.



## **EDITAL SME 001/2023**

---

### **X- DO PRAZO DO CONTRATO**

- a) O Contrato Temporário terá seu prazo estipulado de acordo com as necessidades e características do cargo, sendo o candidato informado no ato da convocação de tal prazo;
- b) A data de início do contrato será considerada a partir da emissão do Documento de Encaminhamento emitido pela Secretaria Municipal de Educação, mediante prévia autorização da Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ouro Branco.
- c) A data de término do contrato deverá constar no Contrato Por Prazo Determinado assinado pelo contratado.
- d) Em caso da avaliação de desempenho apresentar resultados insuficientes para a permanência no cargo, o candidato poderá ter seu contrato rescindido antes do prazo inicialmente estipulado.

### **XI - DOS RECURSOS**

- a) Decidindo-se o candidato por apresentar recurso durante as fases de realização do processo seletivo de que trata este edital, deverá ater-se aos seguintes prazos e condições:

1 - **Prazo:** Até 02 (dois) dias úteis após o evento, considerando-se o horário de funcionamento do Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ouro Branco (13:00 as 18:00)

2 - **Local:** Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ouro Branco

3 - **Procedimento:**

- 3.1 - solicitar abertura de processo direcionado à Secretaria Municipal de Educação.
- 3.2 - relatar detalhadamente, impresso ou manuscrito, os fatos e dados que originaram a ação;
- 3.3 - anexar provas documentais dos fatos, quando for o caso de denúncia de irregularidades em quaisquer itens deste Edital;
- 3.4 - anexar documentos e quaisquer outros dados que possam auxiliar no esclarecimento dos fatos e/ou dados em questão;
- 3.5 - de posse da documentação, a Secretaria Municipal de Educação decidirá a respeito do recebimento, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

### **XII - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**



## ***EDITAL SME 001/2023***

---

- a) A validade deste Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por até duas vezes, por igual período.
- b) Em caso de realização de CONCURSO PÚBLICO DE AMPLA CONCORRÊNCIA antes do término de sua validade, o processo seletivo de que trata este Edital, perderá automaticamente sua validade, enquanto houver candidato aprovado no concurso público aguardando convocação.

### **XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) A inscrição do candidato implicará em aceitação total das normas contidas neste Edital, bem como dos objetivos específicos do cargo pretendido, dos deveres e proibições inerentes a todo e qualquer Servidor Público do Município de Ouro Branco.
- b) Em nenhuma hipótese o candidato poderá requerer efetivação no cargo para o qual for designado mediante Contrato por Prazo Determinado.
- c) Eventuais recursos e/ou impugnações serão resolvidos conforme o presente Edital, no que forem aplicáveis, e as ocorrências aqui não previstas serão solucionadas a critério da Comissão de Regulamentação do Processo Seletivo Simplificado, da Secretaria Municipal de Educação, Procuradoria Jurídica e Poder Executivo do Município de Ouro Branco.

Ouro Branco, 02 de janeiro de 2023.

  
Edvânia dos Santos Pereira  
Secretária Municipal de Educação



**EDITAL SME 001/2023**

## ANEXO I QUADRO DE CARGOS E VAGAS

CARGO	PRÉ-REQUISITOS	VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	SALÁRIO	ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA (AEE)</b>	Licenciatura em Educação Especial, ou Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior, sucedidas de pós graduação ou mestrado em Educação Especial e Inclusiva	05 VAGAS	R\$ 30 horas semanais	R\$ 2.884,34	<ul style="list-style-type: none"><li>• Identificar, elaborar, organizar e ofertar os recursos pedagógicos e de acessibilidade, para plena participação dos alunos. Complementando, suplementando a formação, visando à autonomia e independência na escola e fora dela</li><li>• Promover programas de enriquecimento curricular, ensino de linguagens e códigos específicos de comunicação, sinalização e tecnologia assistiva articulado com a proposta pedagógica do ensino comum.</li><li>• As atribuições serão exercidas de acordo com o Regimento Escolar 2023 da Secretaria Municipal de Ouro Branco</li></ul>
<b>PROFESSOR APOIO</b>	Licenciatura em Educação Especial, Pedagogia, Normal Superior, sucedidas de Pós-Graduação ou mestrado em Educação Especial e Inclusiva	20 VAGAS	R\$ 30 horas semanais	R\$ 2.884,34	<ul style="list-style-type: none"><li>• Auxiliar o Professor regente no planejamento das atividades específicas de acordo com o aluno.</li><li>• Elaborar e organizar recurso pedagógicos e de acessibilidade que auxiliem na aprendizagem</li><li>• As atribuições serão exercidas de acordo com o Regimento Escolar 2023 da Secretaria Municipal de Ouro Branco</li></ul>



**EDITAL SME 001/2023**

<b>PROFESSOR DE LIBRAS</b>	Curso Superior Completo em Pedagogia, Normal Superior ou demais áreas do conhecimento em cursos de Licenciatura Plena Certificado de formação em LIBRAS, emitido por instituições de ensino superior e/ou instituições credenciadas por órgãos competentes Secretarias de Educação. Será aceita a formação dada por organizações da Sociedade Civil, representativas da comunidade surda, desde que o certificado seja consolidado por uma das instituições credenciadas.	04 VAGAS	R\$ 30 horas semanais	R\$ 2.884,34	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ser pessoa ouvinte, com fluência em libras para realizar a interpretação de duas línguas de maneira simultânea e consecutiva com aprovação em exame de proficiência.</li><li>• Garantir o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos surdos ou com deficiência auditiva, desde a Educação Infantil ao 9º ano;</li><li>• Atuar nas salas de aula e salas de recursos para viabilizar o acesso dos alunos aos conhecimentos e conteúdos curriculares em todas as atividades didáticos pedagógicas;</li><li>• Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades fins da instituição de ensino.</li></ul>
----------------------------	--	----------	-----------------------	--------------	--

**ANEXO II**



**EDITAL SME 001/2023**

## AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Cargo	Títulos	Pontuação
<b>PROFESSOR DE AEE -</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Licenciatura Plena em Educação Especial</li></ul>	20 PONTOS
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, sucedidas de pós graduação em atendimento Inclusiva ou Atendimento Educacional</li></ul>	10 PONTOS
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Certificado de participação em cursos, seminários, simpósios, palestras, conferências ou afins, voltados para área da Educação Especial, Educação Inclusiva ou Atendimento Educacional Especializado. Certificado com no mínimo 4 horas.</li></ul>	01 PONTO PARA CADA CERTIFICADO DE 8 HORAS OU GRUPO DE CERTIFICADO QUE TOTALIZE 8 HORAS, MÁXIMO DE 20 PONTOS
<b>PROFESSOR DE APOIO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Licenciatura Plena em Educação Especial</li></ul>	20 PONTOS
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, sucedidas de pós graduação em atendimento Inclusiva ou Atendimento Educacional</li></ul>	10 PONTOS
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Certificado de participação em cursos, seminários, simpósios, palestras, conferências ou afins, voltados para área da Educação Especial, Educação Inclusiva ou Atendimento Educacional Especializado. Certificado com no mínimo 4 horas.</li></ul>	01 PONTO PARA CADA CERTIFICADO DE 8 HORAS OU GRUPO DE CERTIFICADO QUE TOTALIZE 8 HORAS, MÁXIMO DE 20 PONTOS
<b>PROFESSOR DE LIBRAS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Curso Superior Completo em Pedagogia, Normal Superior ou demais áreas do conhecimento em cursos de Licenciatura Plena</li></ul>	20 PONTOS



**EDITAL SME 001/2023**

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Certificado de formação em LIBRAS, emitido por instituições de ensino superior e/ou instituições credenciadas por órgãos competentes e/ou Secretarias de Educação. Será aceita a formação dada por organizações da Sociedade Civil, representativas da comunidade surda, desde que o certificado seja consolidado por uma das instituições credenciadas. (Todos os cargos)</li></ul>	01 PONTO PARA CADA CERTIFICADO DE 8 HORAS OU GRUPO DE CERTIFICADO QUE TOTALIZE 8 HORAS, MÁXIMO DE 30 PONTOS
--	--	---